



**PROCESSO Nº** : 193.328-0/2024  
**ÓRGÃO** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**GESTOR** : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
**ASSUNTO** : REVISÃO DE APOSENTADORIA  
**INTERESSADO (A)** : ZENAIDE DANTAS DA SILVA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Revisão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, concedida a Sra. **ZENAIDE DANTAS DA SILVA - CPF: 353.715.601-49**, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 97/2024 - TP, para considerá-la aposentada nos termos do Ato, porém no Nível “006”.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato, bem como a legalidade do novo cálculo dos proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 401/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato, bem como pela legalidade do novo cálculo dos proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2025.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

